PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.162

Autoriza suplementação de verbas

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificação	Discriminação	Importância CR.$
2.3-03080331.33/4351	Administr.do Pess.Material e Bens-Amortiz.Dív.Contr.(parcelamento junto ao INSS).Crédito Especial-Lei 2.093-Dec. 19/93) (032-B)	3.000.000,00
2.3-03080332.34/3261	Administr.do Pess.Material e Bens-Juros da Dív.Contr.(parcelamento junto ao INSS) (032-A)	5.000.000,00
	(total) : -	8.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre e Receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da

Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria